Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

N.....

LEI Nº 14

Súmula: "Criação de um Cemitério na localidade da Igreja Sto. Antonio, Limeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÈL VIVIDA, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cemitério no local da Igreja de Sto. Antonio, em Limeira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONÈL VIVIDA, em 14 de Abril de 1.956.

Paulino Stedile
Prefeito Municipal